



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A obrigatoriedade dos certificados digitais Covid-19, levantam muitas reservas do ponto de vista da salvaguarda de direitos e liberdades dos cidadãos. Se pouco ou nenhum debate houve sobre este tema, após a alteração das diretrizes de utilização iniciais aprovadas no Parlamento Europeu, também pouca ou nenhuma informação tem sido disponibilizada sobre a garantia da privacidade dos dados e a proteção do acesso malicioso aos mesmos.

O governo tem anunciado o alinhamento com a data europeia de 1 de julho, e em comunicado de imprensa conjunto do Parlamento Europeu após a aprovação desta iniciativa, fica claro que “o certificado será emitido gratuitamente pelas autoridades nacionais e estará disponível em formato digital ou em papel, munido de um código QR. O documento atestará que o seu portador foi vacinado contra a COVID-19, apresentou um teste com resultado negativo recente ou recuperou da infeção. Na prática, serão três documentos distintos. Um quadro comum europeu tornará os certificados interoperáveis e verificáveis em todos os países da UE, bem como impedirá a fraude e a falsificação.” Refere-se ainda que “todos os dados pessoais serão tratados de acordo com o RGPD”.

É ainda referido que os certificados serão verificados offline e de que não serão guardados quaisquer dados pessoais, estipulando-se ainda que “o certificado não constituirá uma condição prévia para a livre circulação, nem será considerado como um documento de viagem.”

Ocorre que esta declaração de intenções é ainda demasiado vaga. As mais recentes declarações sobre a utilização dos certificados digitais, bem como experiências recentes de falta de cumprimento e preocupação com a proteção de dados e privacidade dos cidadãos, aconselham a uma maior cautela, num tema muito importante para a Iniciativa Liberal.

Os antecedentes pouco credíveis e as garantias vagas não são suficientemente tranquilizadoras. Veja-se o exemplo recente do Governo Australiano que utilizou a app de combate à Covid-19 “SafeWA” para dados de localização em investigações em curso.

Por outro lado, e no caso de o governo avançar com a medida interna, importa questionar se há um prazo concreto de vigência da medida num contexto em que se espera que a imunidade de grupo seja alcançada num futuro próximo.

Algumas destas questões foram endereçadas pela Iniciativa Liberal em plenário da Assembleia da República ao Secretário de Estado da Saúde Lacerda Sales, o qual optou por não responder. Assim, vimos insistir e solicitar o cabal esclarecimento deste tema através da resposta às seguintes perguntas:

1. No caso de se avançar com a emissão/obrigatoriedade destes certificados digitais, e sendo que se prevê que a imunidade de grupo seja atingida no verão, está o governo já preparado para anunciar que é um documento transitório até essa altura?
2. Já foi desencadeada a consulta à Comissão Nacional de Proteção de Dados? Foi emitido parecer favorável ou, caso contrário, está o governo em condições de assegurar que só implementará a medida após o referido parecer favorável?
3. Em cumprimento do RGPD, de que forma poderá o cidadão saber quem tem acesso à sua informação pessoal? De que forma poderá saber a que informação pessoal alguém teve acesso? De que forma poderá ter a certeza a informação usada no acesso a um recinto ou evento não passa a constar de um qualquer base de dados, pública ou privada?
4. O Centro Nacional de Cibersegurança testou a segurança destes certificados? Se não fez, qual a razão? Se sim, qual foi o resultado?
5. Qual o resultado dos “eventos piloto” e que impacto terão na avaliação dos critérios de entrada?

Na expectativa das vossas notícias breves, apresentamos os nossos
Melhores Cumprimentos

Palácio de São Bento, 23 de junho de 2021

Deputado(a)s

JOÃO COTRIM DE FIGUEIREDO(IL)